



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 33

LEI Nº 527 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPE-
CIAL AO ORÇAMENTO DE 1994.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Badaró MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial suplementar ao Orçamento de 1.994, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução de obras de infra-estrutura de acordo com o artigo 8º, inciso III da Lei nº 492 de 03 de setembro de 1993.

Artº 2º - RECEITA DE CAPITAL:

a) R\$100.000,00 (cem mil reais) proveniente de transferência de Convênio com o MIR - Ministério de Integração Regional.

B) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Contrapartida do Município.

Artº 3º - DESPESA DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO: R\$ 100,000,00 (cem mil reais)
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Artº 4º - Para cobrir a contrapartida do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será anulada parcialmente do tação nº 167-1688534-1.025 - 4110 - Obras e Instalações.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 10 de novembro de 1994


Edson Honorato Figueiredo
Prefeito Municipal